



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.373, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, sob o regime celetista, mediante opção exercida nos termos da Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2020, aprovadas em concurso público e/ou em processo seletivo, para prestarem serviços junto às diversas Secretarias Municipais:

I – Edson Henrique dos Santos, matrícula nº 24750-2, como Apoiador de Construção Civil - Área de Atuação: Carpinteiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

II – Valmi Mota dos Santos, matrícula nº 24753-7, como Apoiador de Construção Civil - Área de Atuação: Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

III – João José Calixto, matrícula nº 24756-1, como Apoiador de Construção Civil - Área de Atuação: Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

IV – Leonardo Luiz da Silva, matrícula nº 24761-8, como Apoiador de Construção Civil - Área de Atuação: Servente De Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 17 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

V – Alexandre Batosto, matrícula nº 24765-0, como Apoiador de Construção Civil - Área de Atuação: Servente De Pedreiro, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

VI – Mariza Pereira Francisco de Queiroz, matrícula nº 24588-7, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

VII – Juliana Drieli Moura, matrícula nº 24589-5, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

VIII – Michela Aparecida Duarte Novaes, matrícula nº 24590-9, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

IX – Ulisses Rodrigues, matrícula nº 24591-7, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

X – Daiana Nalin da Silva, matrícula nº 24743-0, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XI – Rosangela Lucio da Silva, matrícula nº 24744-8, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XII – Juciara Ricardo, matrícula nº 24745-6, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XIII – Beatriz Araujo Lins da Silva, matrícula nº 24746-4, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XIV – José Luiz Alves dos Santos, matrícula nº 24747-2, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XV – Iandara Maraina Ferraz Ferreira, matrícula nº 24748-0, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XVI – Daiane Cristina Camargo Lima, matrícula nº 24751-0, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XVII – Marcos Roberto Antonio Bento, matrícula nº 24752-9, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XVIII – Daiane Cristina dos Santos, matrícula nº 24760-0, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 17 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XIX – Leandro Rosa Pinheiro, matrícula nº 24762-6, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 17 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XX – Djalma Sergio dos Santos, matrícula nº 24763-4, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXI – Tamires Aparecida Gonçalves, matrícula nº 24764-2, como Apoiador de Limpeza de Próprios - Área de Atuação: Limpeza e Manutenção de Próprios, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 695/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.930, de 25 de março de 2020;

XXII – Ednaldo Martins dos Santos, matrícula nº 24592-5, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 06 de fevereiro de 2019;

XXIII – Suzana Maria Nogueira, matrícula nº 24593-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 06 de fevereiro de 2019;

XXIV – Mariana Cristina Gaviao dos Santos, matrícula nº 24594-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 06 de fevereiro de 2019;

XXV – Welington Silva dos Santos, matrícula nº 24595-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 06 de fevereiro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXVI – Silvana Conceição dos Santos, matrícula nº 24596-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 06 de fevereiro de 2019;

XXVII – Juliano Cesar Ferreira, matrícula nº 24737-5, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 06 de fevereiro de 2019;

XXVIII – Felipe Michel de Souza Santana, matrícula nº 24749-9, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 06 de fevereiro de 2019;

XXIX – Danielle de Oliveira Nogueira Alvarenga, matrícula nº 24736-7, como Assistente Social, referência 98, tabela I, anexo I-C, a contar de 10 de maio de 2021, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, conforme aprovação no Concurso Público nº 003/2019;

XXX – Mariangela Santos de Oliveira, matrícula nº 24742-1, como Assistente Social, referência 98, tabela I, anexo I-C, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público nº 003/2019;

XXXI – Helio Delbon Neto, matrícula nº 24759-6, como Fiscal do Procon, referência 98, tabela I, anexo I-C, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXXII – Anne Lise Soarde, matrícula nº 24635-2, como Psicólogo, referência 98, tabela I, anexo I-C, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2018; e

XXXIII – Lucas Baldo Tostes, matrícula nº 24741-3, como Psicólogo, referência 98, tabela I, anexo I-C, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar de 10 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.374, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída comissão para proceder Sindicância Administrativa, da qual farão parte os empregados públicos Alexandre de Arruda Turko, matrícula nº 11820-6, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; Graziela Aiola Valério Alves, matrícula nº 20653-9 e Rodrigo Contrera Ramos, matrícula nº 24415-5, ambos como representantes da Secretaria Municipal da Saúde, para apuração dos fatos narrados no documento subscrito pela Gerente das Unidades Básicas de Saúde, datado de 26 de maio de 2021, protocolado sob processo nº 30455/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo 30455/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.375, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 30458/2021, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde, Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde;

II – servidora acusada: I.V.P.B.O., matrícula nº 15418-0;

III – exposição sucinta dos fatos: “a servidora, na data de 7 de março de 2021, estando a serviço da Vigilância Epidemiológica Municipal em campanha de vacinação aos profissionais da saúde contra a COVID-19, teria aplicado dose de imunobiológico em 01 (um) munícipe não contemplado, na data do ocorrido, em cronograma instituído pela Gerência de Vigilância Epidemiológica (GVE) do Estado de São Paulo, conforme publicado na 6ª atualização do Documento Técnico da campanha de vacinação contra a COVID-19”;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso VIII do art. 3º e art. 7º, ambos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Saúde, titular: Graziela Aiola Valério Alves, matrícula nº 20653-9 e suplente: Rodrigo Contrera Ramos, matrícula nº 24415-5.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 30.458/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.376, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 30452/2021, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde, Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde;

II – servidora acusada: J.C.M., matrícula nº 15114-9;

III – exposição sucinta dos fatos: “a servidora, na data de 20 de março de 2021, estando a serviço da Vigilância Epidemiológica Municipal em campanha de vacinação aos munícipes acamados contra a COVID-19, teria aplicado dose de imunobiológico em 01 (um) munícipe não contemplado, na data do ocorrido, em cronograma instituído pela Gerência de Vigilância Epidemiológica (GVE) do Estado de São Paulo, conforme publicado na 6ª atualização do Documento Técnico da campanha de vacinação contra a COVID-19”;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso VIII do art. 3º e art. 7º, ambos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Saúde, titular: Graziela Aiola Valério Alves, matrícula nº 20653-9 e suplente: Rodrigo Contrera Ramos, matrícula nº 24415-5.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 30452/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.377, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 30456/2021, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde, Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde;

II – servidora acusada: S.M.M.A.S., matrícula nº 6982-5;

III – exposição sucinta dos fatos: “a servidora, na data de 7 de março de 2021, estando a serviço da Vigilância Epidemiológica Municipal em campanha de vacinação aos profissionais da saúde contra a COVID-19, teria aplicado dose de imunobiológico em 01 (um) munícipe não contemplado, na data do ocorrido, em cronograma instituído pela Gerência de Vigilância Epidemiológica (GVE) do Estado de São Paulo, conforme publicado na 6ª atualização do Documento Técnico da campanha de vacinação contra a COVID-19”;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso VIII do art. 3º e art. 7º, ambos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Saúde, titular: Graziela Aiola Valério Alves, matrícula nº 20653-9 e suplente: Rodrigo Contrera Ramos, matrícula nº 24415-5.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 30456/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.378, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 30442/2021, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde, Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde;

II – servidora acusada: C.A.S., matrícula nº 15851-8;

III – exposição sucinta dos fatos: “a servidora, na data de 20 de março de 2021, por volta das 09h30min, estando a serviço da Vigilância Epidemiológica Municipal em campanha de vacinação aos munícipes acamados contra a COVID-19, teria aplicado dose de imunobiológico em 02 (dois) munícipes não contemplados, na data do ocorrido, em cronograma instituído pela Gerência de Vigilância Epidemiológica (GVE) do Estado de São Paulo, conforme publicado na 6ª atualização do Documento Técnico da campanha de vacinação contra a COVID-19”;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso VIII do art. 3º e art. 7º, ambos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Saúde, titular: Graziela Aiola Valério Alves, matrícula nº 20653-9 e suplente: Rodrigo Contrera Ramos, matrícula nº 24415-5.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 30442/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.379, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 30447/2021, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde, Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde;

II – servidora acusada: V.L.C., matrícula nº 18821-2;

III – exposição sucinta dos fatos: “a servidora, na data de 20 de março de 2021, por volta das 09h30min, estando a serviço da Vigilância Epidemiológica Municipal em campanha de vacinação aos munícipes acamados contra a COVID-19, estava trabalhando com outra servidora que teria aplicado dose de imunobiológico em 02 (dois) munícipes não contemplados, na data do ocorrido, em cronograma instituído pela Gerência de Vigilância Epidemiológica (GVE) do Estado de São Paulo, conforme publicado na 6ª atualização do Documento Técnico da campanha de vacinação contra a COVID-19”;

IV – dispositivos legais infringidos: inciso VIII do art. 3º e art. 7º, ambos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Saúde, titular: Graziela Aiola Valério Alves, matrícula nº 20653-9 e suplente: Rodrigo Contrera Ramos, matrícula nº 24415-5.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 30.447/2021 (“RAP”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 033/2021
Processo DAAE nº 1.482 de 26/05/2021**

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, ferragens e acessórios para execução e instalação de tanques de armazenamento e bombas dosadoras de hidróxido de cálcio, conforme quantidade e especificações constantes nos anexos do edital.

Data e horário da abertura: Dia 17/06/2021, às 14h00min (Quatorze Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 31 de maio de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

EDUCADOR INFANTIL – Concurso Público nº 005/2019

CLAS.	INSC.	NOME
97º	239004207	AMANDA FERNANDA SOUZA GOIS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 31 (trinta e um) de junho de 2021 (dois mil e vinte um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, conforme Comunicado publicado em 12/02/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

**MÉDICO ESPECIALISTA - Área de atuação: ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA –
Concurso Público nº 002/2018**

CLAS.	INSC.	NOME
2º	1073309	YURI DA SILVA BRASIL

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 31(trinta e um) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 926/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de 19/05/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOTE	Discriminação	Qtd. Estimada	Valor de mercado	Valor Registrado	Diferença de %
01	COLCHONETE – Densidade 28, medidas 1,20 x 0,55 x 0,05 Marca: Relaflex Modelo: Duque	5.100 unid	R\$ 93,75	R\$ 37,00	60,53

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 28 de maio de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2021.

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/06/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

020.226/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10.146/2021

Participes:

Município de Araraquara e a Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (Prefeito Municipal) e JOSÉ EDUARDO CAIRES (Presidente da Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus).

Período de Execução

Início:

JUNHO/2021

Fim:

MAIO/2022

Objeto de Parceria:

Projeto "COMVIDA 2021", que visa Promover a garantia dos direitos por meio da proteção da Criança e do Adolescente, através da prestação de serviços especializados para crianças e adolescentes na faixa etária de 04(quatro) a 16 (quinze) anos, moradores do bairro Parque Jardim das Hortênsias e o município de Araraquara, em situação de vulnerabilidade social, através da organização e manutenção de serviços e atendimento no âmbito da Proteção Social Básica e Fortalecimento de Vínculo.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.146, de 3 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 10.162 de 24 de março de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

R\$ 133.631,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos e trinta e um reais) repassados a título de subvenção social e o valor de R\$ 50.455,00 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) a título de auxílio.

Recursos Orçamentários:

Subvenção: Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, empenho nº 8841 de 2021.
Auxílio: Dotação Orçamentária nº 1836 – 18.01.4.4.50.42.08.243.0057.2.064.03.1000161, empenho nº 8842 de 2021.

Data de Assinatura: 31/05/2021

Vigência: 30/06/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021.

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/06/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

019.288/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10.146/2021

Participes:

Município de Araraquara e o Casa Mater Raio de Luz

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (Prefeito Municipal) e
MARLENE DE FREITAS FERNANDES LOPES (Presidente da Casa
Mater Raio de Luz).

Período de Execução

Início:

JUNHO/2021

Fim:

JUNHO/2021

Objeto de Parceria:

Projeto "Cuidar Faz Bem", que visa ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, proporcionando a garantia à alimentação relacionada aos leites especiais para as crianças em situação de vulnerabilidade social.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.146, de 3 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 10.162 de 24 de março de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Valor de R\$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais)

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 8.834 de 2021.

Data de Assinatura: 31/05/2021

Vigência: 30/07/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2021.

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/06/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

019.286/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10.146/2021

Participes:

Município de Araraquara e o Casa Betânia

Representantes Legais:

Edson Antônio Edinho da Silva (Prefeito Municipal) e José Mendes Petrucelli (Presidente da Casa Betânia).

Período de Execução

Início:

JUNHO/2021

Fim:

AGOSTO/2021

Objeto de Parceria:

Projeto "Acolher e Proteger", que visa o atendimento de forma integrada de crianças/ adolescentes e adolescentes grávidas, em caráter provisório, excepcional e emergencial, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades básicas, não perdendo de vista a perspectiva dos vínculos familiares e comunitários, bem como oportunizar as crianças e adolescentes que necessitam de espaço protetivo, vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável na construção de um projeto de vida, oferecendo a proteção integral, evitando a institucionalização, com vista no desligamento e reintegração familiar e/ ou comunitária.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.146, de 3 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 10.162 de 24 de março de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 8833 de 2021.

Data de Assinatura: 31/05/2021

Vigência: 30/09/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021.

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/06/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

020.188/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10.146/2021

Partícipes:

Município de Araraquara e o Lar Escola Redenção

Representantes Legais:

Edson Antônio Edinho da Silva (Prefeito Municipal) e Jorge Lorenzetti Neto (Presidente do Lar Escola Redenção).

Período de Execução

Início:

JUNHO/2021

Fim:

SETEMBRO/2021

Objeto de Parceria:

Projeto “Convivência Híbrida”, que visa atender crianças e adolescentes, de 06 a 13 anos de idade, do sexo masculino, em situação de vulnerabilidade social, atualmente agravada pela Pandemia do Coronavírus e com a significativa procura para inserção na Instituição em busca de ajuda em diversas modalidades, no atendimento híbrido, para amenizar a carência material, emocional e intelectual, por meio de ações socioeducativas que implementam valores éticos, morais, ambientais, de cidadania e saúde, com o objetivo de valorizar a convivência familiar, em especial durante o período em que os membros da família passam mais tempo juntos no período de isolamento social e fortalecer o vínculo entre a família e a Instituição.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.146, de 3 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 10.162 de 24 de março de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Valor de R\$ 42.312,78 (quarenta e dois mil e trezentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 8840 de 2021.

Data de Assinatura: 31/05/2021

Vigência: 30/10/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2021.

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/06/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

020.193/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10.146/2021

Partícipes:

Município de Araraquara e a Fundação Toque – Fundação para o bem estar educacional, esportivo, social, cultural e ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (Prefeito Municipal) e LUCIANO PIZZONE (Presidente do Fundação Toque – Fundação para o bem estar educacional, esportivo, social, cultural e ocupacional de Araraquara e Região – FUNBESCO)

Período de Execução

Início:

JUNHO/2021

Fim:

MARÇO/2022

Objeto de Parceria:

Projeto “Oficinas Integradas para o Desenvolvimento Social, Holístico, Emancipado e Inclusivo”, que visa a continuidade do serviço de proteção especial para pessoas com deficiências intelectual e múltipla sendo o recurso utilizado para contratação através de RPA de uma auxiliar de limpeza, por um período de 10 meses.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.146, de 3 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 10.162 de 24 de março de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 8835 de 2021.

Data de Assinatura: 31/05/2021

Vigência: 30/04/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2021.

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/07/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

020.187/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10.146/2021

Participes:

Município de Araraquara e o Lar Caminho e Paz

Representantes Legais:

Edson Antônio Edinho da Silva (Prefeito Municipal) e José Maria de Melo Neto (Presidente do Lar Caminho e Paz).

Período de Execução

Início:

JULHO/2021

Fim:

FEVEREIRO/2022

Objeto de Parceria:

Projeto “Acolhimento Institucional”, que visa Proporcionar abrigo (art. 90, IC, ECA) a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do sexo masculino e feminino, oferecendo acompanhamento social, psicológico, educacional, familiar, inserindo-os em programas voltados à implementação de aprendizado.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.146, de 3 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 10.162 de 24 de março de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Valor de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 8837 de 2021.

Data de Assinatura: 31/05/2021

Vigência: 30/03/2022



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2021.

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/06/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

061.776/2020

LEI MUNICIPAL Nº 10.076/2020

Participes:

MUNICIPIO DE ARARAQUARA E O LICEU CORAÇÃO DE JESUS

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e
PE. DILSON PASSOS JUNIOR (PRESIDENTE DO LICEU CORAÇÃO
DE JESUS).

Período de Execução

Início:

JUNHO/2021

Fim:

JUNHO/2021

Objeto de Parceria:

Projeto Social "Educando para Vida" que visa Aquisição de mesa de jogos de pebolim, tamancobol, futebol de botão, tênis de mesa e jogos de tabuleiro, para instrumentalizar metodologias que possibilite as crianças e aos adolescentes terem uma aprendizagem significativa através do relacionamento com o outro, promove ainda um melhor desenvolvimento cognitivo, motor, social e afetivo.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.076, de 04 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Valor de R\$ 18.475,95 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 1836 – 18.01.4.4.50.42.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 25.642 de 2020.

Data de Assinatura: 31/05/2021

Vigência: 30/07/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2021.

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/06/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

020.190/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10.146/2021

Partícipes:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E O LAR DA CRIANÇA RENASCER

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e RICARDO CAPPARELLI (PRESIDENTE DO LAR DA CRIANÇA RENASCER).

Período de Execução

Início:

JUNHO/2021

Fim:

JULHO/2021

Objeto de Parceria:

Projeto Social "Acolhendo com Amor", que visa proporcionar ações no campo da educação, saúde física e mental e na assistência social, promovendo o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, facilitando a melhoria da qualidade de vida, por meio do acolhimento digno no modelo casa-lar, buscando desenvolver relações mais próximas com o ambiente familiar, promovendo hábitos saudáveis, atitudes de autonomia e interação social com as pessoas e a comunidade.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.146, de 3 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 10.162 de 24 de março de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Valor de R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil e duzentos e trinta reais).

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 8.838 de 2021.

Data de Assinatura: 31/05/2021

Vigência: 30/08/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2021.

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/06/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

019.282/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10.146/2021

Partícipes:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E O SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e MARLENE DA SILVA (PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO).

Período de Execução

Início:

JUNHO/2021

Fim:

JUNHO/2021

Objeto de Parceria:

Projeto Social "Políticas Públicas e Direitos Humanos – Ponte para o Futuro", que visa aquisição de 01 (um) fogão industrial, 01 (um) forno, 01 (um) liquidificador industrial e 01 (um) cortador de legumes, para auxílio no preparo das refeições ofertadas pela entidade durante o período de atendimento da criança e do adolescente.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.146, de 3 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 10.162 de 24 de março de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Valor de R\$ 6.795,00 (seis mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 1836 – 18.01.4.4.50.42.08.243.0057.2.064.03.1000161, a título de auxílio, sob a Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 8.843 de 2021.

Data de Assinatura: 31/05/2021

Vigência: 30/07/2021



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2021.

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/06/2021

PROCESSO GUICHÊ Nº

057.448/2020 E 019.283/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10.076/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 10.146/2021

Participes:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA

Representantes Legais: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e SERGIO JOSÉ (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA).	Período de Execução	
	Início: JUNHO/2021	Fim: NOVEMBRO/2021
Objeto de Parceria: "Projeto Terapêutico Institucional no Atendimento ao Autista – ABA", que visa atender 4 (quatro) crianças e ou adolescentes com autismo, nas áreas de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicopedagogia, promovendo através de terapias, uma melhor qualidade de vida para o autista e sua família, de modo a conseguir o melhor desenvolvimento da criança/adolescente, como também sua inclusão social.		
Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.076 de 04 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 10.146, de 3 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 10.162 de 24 de março de 2021, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.		
Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Valor de R\$ 90.295,63 (noventa mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).		
Recursos Orçamentários: Valor de R\$ 15.595,63 (quinze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 25.6258 de 2020, e o valor de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 8.832 de 2021.		
Data de Assinatura: 31/05/2021		
Vigência: 31/12/2021		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021

PROCESSO: 508/2021 RETIFICADO

Objeto: LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES, BEM COMO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SEREM EXECUTADOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor da justificativa de anulação referente ao pregão referenciado.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Comissão Permanente de Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

RATIFICAÇÃO

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pela Comissão Permanente de Licitação e ANULO o Pregão nº 009/2021, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Araraquara, 27 de maio de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



RESOLUÇÃO Nº 07/2021

De 31 de maio de 2021

Aprova, com ressalvas, as contas da Fundação referentes ao exercício de 2020, nos termos do parecer do Conselho Fiscal.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 31 de maio de 2021, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas da Fundação referentes ao exercício de 2020, nos termos do relatório de gestão apresentado pela Diretoria e do parecer do setor de controle interno da Fundação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA), aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

GABRIELA PALOMBO

Presidente *ad hoc* do Conselho Curador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.383, DE 31 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam prorrogados até o dia 2 de junho de 2021 os efeitos da Portaria nº 27.366, de 24 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de maio de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

DISPENSA Nº 033/2021

PROCESSO Nº 1238/2021

Araraquara, 31 de maio de 2021.

Vimos, através deste, em relação ao presente pregão presencial, cujo objeto é CREDENCIAR E HABILITAR GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, INSTITUÍDOS POR ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS (COOPERATIVAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES FORMALMENTE CONSTITUÍDAS COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E QUE DETENHAM A DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF – DAP ESPECIAL PESSOA JURÍDICA) POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), expor o que segue, em relação à manifestação de recurso administrativo da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANY – AAFAGUA. Resolve HABILITAR a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO GUARANY – AAFAGUA, para a segunda fase do certame, designando a abertura do ENVELOPE N. 02 – PROJETO DE VENDAS PARA O DIA 09 de Junho de 2021 às 10:15Hs. Este comunicado encontra-se disponível na íntegra através do site municipal, no Portal da Transparência através do link: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801.901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail:

edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1328/2021
DE 12 DE MAIO DE 2021

Araraquara, 31 de MAIO de 2021.

Vimos, através deste, em relação à TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 600 (SEISCENTOS) NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL, COMUNICAR que a resposta à impugnação interposta pela empresa ILUMITECH CONSTRUÇÕES LTDA, encontra-se no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

ANÁLISE DE RECURSO

“EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 002/2021”

“PROCESSO LICITATÓRIO N° 399/2021”

Araraquara, 31 de maio de 2021.

Vimos, através deste, em relação à Concorrência 002/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EFICIENTIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOCAIS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, VIAS, PRAÇAS, PONTILHÕES, ÁREAS DE LAZER, DISPOSITIVOS VIÁRIOS E OUTROS DESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NOS DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, em atenção ao recurso interposto pela empresa FLORESTANA PAISAGISMO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, informar que a análise encontra-se no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

A abertura dos envelopes de nº 02 – Propostas - ocorrerá no dia 02 de junho de 2021, às 10:15 horas. O comparecimento dos representantes das licitantes habilitadas não será necessário, haja vista as medidas sanitárias adotadas frente à pandemia do Coronavírus, salientando que todas as propostas serão disponibilizadas no site do Município.

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

Gerente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1152/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2021

CONTRATO N.º 5469-2021 DE 28/05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: LUIS FABIANO DOS SANTOS CONSTRUTOR CIVIL EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA “LUIZ ANTONIO MARTINEZ CORREA”, LOCALIZADO NA RUA SÃO BENTO,S/N.º - CENTRO, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

VALOR: R\$ 102.725,14 (cento e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Serviço.

Araraquara, 31 de Maio de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901

Fone: (16) 3301-5116 / 5170 - E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2021 - Processo n.º 1676/2021

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 21 de junho de 2021.

ABERTURA: às 10:30 horas do dia 21 de junho de 2021.

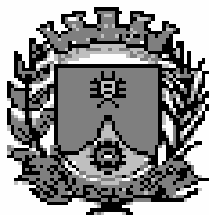
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, NA PRAÇA ÁLVARO TANIGUTI, PRAÇA ADOLFO LÉO, PRAÇA JÚLIO DE MESQUITA, CAMPO DE FUTEBOL DO INDAIÁ, ÁREA DE LAZER VEREADOR ELIAS DAMUS, ÁREA DE LAZER JARDIM FLORENÇA, ÁREA DE LAZER VICTÓRIO DE SANTI, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL”.

COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

Araraquara, 31 de Maio de 2021.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

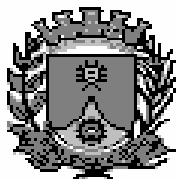
Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 170
De 31 de Maio de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
97228	06.480.009.00	ADILSON LUIS DO AMARAL MACHADO	AV ARQUITETO CARLOS DE CAMPOS FARIA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-154	LP
58280	22.063.025.00	CARLOS ROBERTO MICELLI E MARLENE AP VIEIRA MICELLI	AV JOSE SATKAUSKAS 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-349	LP
58281	22.063.026.00	CARLOS ROBERTO MICELLI E MARLENE AP VIEIRA MICELLI	AV JOSE SATKAUSKAS 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-349	LP
48496	16.151.039.00	ERNO SELVINO SCHMIDT	AV AUGUSTO BERNARDI 1.031 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-031	LP
52614	19.040.007.00	JOÃO MARTINS CARNEIRO	AV VITAL BRASIL (DR.) 0 PRIMOR (JD) CEP 14806-091	LP
48797	16.161.029.00	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-162	LP
18467	06.285.016.00	LUCAS ENRICO DOS SANTOS	CAMINHO CAMINHO B 0 AMERICA (JD) CEP 14801-970	LP
97145	06.476.014.00	LUIZ ALVES RODRIGUES	R DOMINGOS ANTONIO LIA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-157	LP
97662	06.496.003.00	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	AV JOAQUIM ALMEIDA ISAIAS 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-164	LP
52616	19.040.009.00	NYNPHA CUBERO GRUNDLAND	R NESTOR GOULART REIS (DR.) 0 PRIMOR (JD) CEP 14806-065	LP
97661	06.496.002.00	SERGIO TRINDADE	AV JOAQUIM ALMEIDA ISAIAS 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-164	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 171
De 31 de Maio de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
97228	06.480.009.00	ADILSON LUIS DO AMARAL MACHADO	AV ARQUITETO CARLOS DE CAMPOS FARIA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-154	LC
72118	06.285.018.00	ELISIA DE SOUZA REIS E S/M	CAMINHO CAMINHO B 0 AMERICA (JD) CEP 14801-970	LC
48797	16.161.029.00	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-162	LC
18467	06.285.016.00	LUCAS ENRICO DOS SANTOS	CAMINHO CAMINHO B 0 AMERICA (JD) CEP 14801-970	LC
97145	06.476.014.00	LUIZ ALVES RODRIGUES	R DOMINGOS ANTONIO LIA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-157	LC
97662	06.496.003.00	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	AV JOAQUIM ALMEIDA ISAIAS 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-164	LC
97661	06.496.002.00	SERGIO TRINDADE	AV JOAQUIM ALMEIDA ISAIAS 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-164	LC

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

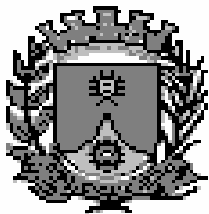
Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 172
De 31 de Maio de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
68506	06.414.001.00	JOSE DOS SANTOS	R RIO GRANDE 0 GRAMADO (PQ) CEP 14811-084	CD
48797	16.161.029.00	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	R ALICE PAVAO CARIZA 0 AGUAS DO PAIOL (JD) CEP 14804-162	CD

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza “Taxa de Roçada” Nº 173
De 31 de Maio de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Lançamento de **TAXA DE ROÇADA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, nos imóveis abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando cobrança prevista no artigo 153 §1º.- I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 27 de dezembro de 2002 e nº 902 de 04 de abril de 2019, bem como da consequente imposição da taxa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à taxa de roçada, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo, apresentar recurso administrativo sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
47874	16.108.003.00	ELZA REGINA MANZOLLI LEITE	R EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL 0 TANGARA (JD) CEP 14802-151	TR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PSICÓLOGO – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
65º	1050976	DANIEL BUZZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 31 (trinta e um) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Araraquara, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.707 de 04 de setembro de 2019 e Comunicado publicado em 29 de abril de 2021, **CONVOCA em caráter temporário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, o candidato abaixo relacionado, para o emprego FISCAL DO PROCON, classificado no Concurso Público - Edital nº 001/2020, para comparecer na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 – Centro – Araraquara/SP, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação temporária.

FISCAL DO PROCON

CLAS.	NOME
3º	THAIS CARDOSO QUALHARELI

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga temporária, permanecendo classificado no Concurso Público.

Prefeitura do Município de Araraquara, Secretaria Municipal de Administração, 31 (trinta e um) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria nº 1435 - Centro, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS – Concurso Público nº 001/2018

CLAS.	INSC.	NOME
6º	876840	MALENA ROCHA DA SILVA CORRÊA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 31 (trinta e um) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.368, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde, como representantes do Poder Executivo, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.226, de 21 de março de 2018:

- I – Eliana Aparecida Mori Honain, Secretária Municipal da Saúde, membro titular;
- II – William Pio Martins, Médico, membro suplente;
- III – Delorges Mano, Coordenador Executivo de Gestão, membro titular;
- IV – Misael Henrique Emilio, Coordenador Executivo de Assistência Especializada, membro suplente;
- V – Thalita Paula Resende Martins, Coordenadora Executiva de Atenção Básica, membro titular;
- VI – Rodrigo Contrera Ramos, Coordenador Executivo de Vigilância em Saúde, membro suplente;
- VII – Edivaldo Alves Trindade, Coordenador Executivo de Avaliação e Controle, membro titular; e
- VIII – Fernanda Teixeira Rodrigues, Coordenadoria Executiva Extraordinária de Gerenciamento, Regulação e Oferta de Serviços de Saúde, membro suplente.

Art. 2º Fica designada a Senhora Joice Nogueira Calera, para compor o Conselho Municipal de Saúde, como membro suplente, representante da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” Maternidade Gota de Leite, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei nº 9.226, de 21 de março de 2018, em substituição a Senhora Élide Maria Inforsato.

Art. 3º Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.370, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, sob o regime celetista, mediante opção exercida nos termos da Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2020, aprovadas em concurso público e/ou em processo seletivo, para prestarem serviços junto ao quadro do Magistério Público Municipal:

I – Alessandra Riguetto Vieira Alves, matrícula nº 23318-8, como Professor I - Educação Infantil, referência 602, tabela III, anexo V - B, a contar de 03 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

II – Letícia Ricardo Teixeira, matrícula nº 23327-7, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 03 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

III – Luiz Fernando Costa De Andrade, matrícula nº 24642-5, como Professor II - Educação Integral, referência 617, tabela III, anexo V - B, a contar de 03 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

IV – Ariane Cristina Pierini, matrícula nº 24640-9, como Agente Escolar, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 03 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

V – Maria Stela Roberto, matrícula nº 23334-0, como Professor I - Educação Infantil, referência 602, tabela III, anexo V - B, a contar de 03 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

VI – Laís Cassanho Silva, matrícula nº 23319-6, como Professor I - Educação Infantil, referência 602, tabela III, anexo V - B, a contar de 03 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

VII – Samantha do Rosário Calesco, matrícula nº 24636-0, como Agente Escolar, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 03 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

VIII – Paulo Ricardo Pereira do Nascimento, matrícula nº 24641-7, como Agente Escolar, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 03 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – Sara Pires de Souza, matrícula nº 24637-9, como Agente Escolar, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 03 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

X – Lidiane Sant'anna Campos, matrícula nº 24639-5, como Agente Escolar, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 03 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XI – Mariana da Silva Barros, matrícula nº 24638-7, como Agente Escolar, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 03 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XII – Flávia Roberta Cordeiro Natal, matrícula nº 24671-9, como Professor II - Educação Física, referência 617, tabela III, anexo V - B, a contar de 11 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2016, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XIII – João Luiz Cardoso Junior, matrícula nº 24647-6, como Professor II - Matemática, referência 617, tabela III, anexo V - B, a contar de 11 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XIV – Jessica Paola Borges Schwenke de Souza, matrícula nº 24643-3, como Professor II - Educação Integral, referência 617, tabela III, anexo V - B, a contar de 11 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XV – Hugo Antonio Masiero, matrícula nº 24644-1, como Professor I - Ensino Fundamental, referência 602, tabela III, anexo V - B, a contar de 11 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XVI – Renata de Cassia Sabo Antonio, matrícula nº 24672-7, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XVII – Renata Keller de Paula Rocha, matrícula nº 24673-5, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XVIII – Rauani de Fatima Gaudencio, matrícula nº 24656-5, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XIX – Fabiane Zamboni de Araujo, matrícula nº 24657-3, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XX – Alesandra Alves da Silva Pedroso, matrícula nº 24663-8, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXI – Josiane Elisabete Alves Dias, matrícula nº 24662-0, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXII – Luana Ramos de Camargo, matrícula nº 24661-1, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXIII – Maraisa da Silva, matrícula nº 24677-8, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXIV – Patricia de Mello, matrícula nº 24660-3, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXV – Marcela Cristina Garcia de Oliveira, matrícula nº 24658-1, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXVI – Nereide de Oliveira Medeiros, matrícula nº 24659-0, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXVII – Grasielle Cristina Segundo Xaves, matrícula nº 24675-1, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXVIII – Ligia Maria de Oliveira Figueiro, matrícula nº 24667-0, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXIX – Alessandra Aleixo dos Santos Guimarães, matrícula nº 24664-6, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXX – Andressa Rovani Biciesto, matrícula nº 24651-4, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXXI – Jéssica Camila Pereira Guedes da Costa, matrícula nº 24674-3, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXXII – Jucinéia Beatriz Francisco, matrícula nº 24669-7, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXXIII – Camille Alene Rodrigues, matrícula nº 24666-2, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXXIV – Angelita Moreira Lopes, matrícula nº 24668-9, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXXV – Taina Carolina Jeronymo Fernandes, matrícula nº 24665-4, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXXVI – Priscila Lopes Paiao, matrícula nº 24676-0, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXXVII – Larissa Nala Borelli Galdeano, matrícula nº 24654-9, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXXVIII – Michele Cristina de Souza Lopes, matrícula nº 24648-4, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XXXIX – Ana Carolina dos Santos Nascimento, matrícula nº 24670-0, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XL – Tamiris Cristina Stucchi Ferreira, matrícula nº 24649-2, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XLI – Daniele Cristina Machado da Silva, matrícula nº 24650-6, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XLII – Liliane dos Santos Melo Feitosa, matrícula nº 24652-2, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XLIII – Ana Lucia Vieira da Silva de França, matrícula nº 24655-7, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XLIV – Alexandra Paura Sugahara, matrícula nº 24646-8, como Professor I - Ensino Fundamental, referência 602, tabela III, anexo V - B, a contar de 18 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XLV – Ana Cristina Cassiano de Campos, matrícula nº 24680-8, como Professor II - Arte, referência 617, tabela III, anexo V - B, a contar de 20 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XLVI – Taíza Alves de Souza Mattos, matrícula nº 24679-4, como Diretor De Escola, referência 156, tabela II, anexo V - A, a contar de 18 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

XLVII – Daniele Berger Carmona, matrícula nº 24645-0, como Professor I - Ensino Fundamental, referência 602, tabela III, anexo V - B, a contar de 11 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019; e

XLVIII – Poleana Alves Catelani, matrícula nº 24681-6, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 18 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.371, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, sob o regime estatutário, mediante opção exercida nos termos da Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2020, aprovadas em concurso público e/ou em processo seletivo, para prestarem serviços junto ao quadro do Magistério Público Municipal:

I – Clérida Maria de Carvalho, matrícula nº 23320-0, como Professor I - Educação Infantil, referência 602, tabela III, anexo V - B, a contar de 03 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

II – Sendy Carollina Cavicchioni, matrícula nº 23328-5, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 03 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

III – Luciana Malavazi Destro, matrícula nº 24653-0, como Educador Infantil, referência 301, tabela I, anexo V - B, a contar de 13 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 005/2019, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019; e

IV – Bruna Morette Jupy, matrícula nº 23330-7, como Professor I - Ensino Fundamental, referência 602, tabela III, anexo V - B, a contar de 18 de maio de 2021, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.372, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a empregada pública Elis Regina Faustino Berto, matrícula nº 6232-4, que atualmente exerce a função de Agente Educacional, referência 361, classe IV, junto à Secretaria Municipal da Educação, para ocupar o emprego de Professor II - Educação Integral, referência 617, tabela III, anexo V - B, junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, a contar de 3 de maio de 2021, tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Designar a empregada pública Maria Dineide de Souza Carvalho, matrícula nº 13622-0, que atualmente exerce a função de Agente Educacional, referência 355, classe IV, junto à Secretaria Municipal da Educação, para ocupar o emprego de Professor I - Educação Infantil, referência 602, tabela III, anexo V - B, junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, a contar de 3 de maio de 2021, tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Designar a empregada pública Fernanda Paula Santos de Oliveira, matrícula nº 20155-3, que atualmente exerce a função de Agente Educacional, referência 350, classe IV, junto à Secretaria Municipal da Educação, para ocupar o emprego de Professor I - Educação Infantil, referência 602, tabela III, anexo V - B, junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, a contar de 3 de maio de 2021, tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 4º Designar a empregada pública Cristiane Barsetto Cervelino, matrícula nº 11862-1, que atualmente exerce a função de Agente Educacional, referência 354, classe IV, junto à Secretaria Municipal da Educação, para ocupar o emprego de Professor I - Ensino Fundamental, referência 602, tabela III, anexo V - B, junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, a contar de 3 de maio de 2021, tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 5º Designar a empregada pública Flavia Soares Vargas Pereira, matrícula nº 14585-8, que atualmente exerce a função de Agente Educacional, referência 357, classe IV, junto à Secretaria Municipal da Educação, para ocupar o emprego de Professor I - Ensino Fundamental, referência 602, tabela III, anexo V - B, junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, a contar de 11 de maio de 2021, tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Designar a empregada pública Ana Beatriz Leite Boiago, matrícula nº 15187-4, que atualmente exerce a função de Agente Educacional, referência 357, classe IV, junto à Secretaria Municipal da Educação, para ocupar o emprego de Professor I - Ensino Fundamental, referência 602, tabela III, anexo V - B, junto à mesma Secretaria Municipal da Educação, a contar de 11 de maio de 2021, tendo em vista a aprovação obtida através do processo seletivo realizado nos termos do Concurso Público nº 001/2017, nos termos da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).